

Estado do Mato Grosso

Prefeitura Municipal Alto Araguaia

DECRETO N°: 55/2012

Data 16 de Julho de 2012.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE DA CAMARA MUNICIPAL
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 3014/2012, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do presente exercício na Câmara Municipal no Valor de R\$ 30.000,00, (Trinta Mil Reais), Destinado a Atender a Seguinte Despesa;

01. – Câmara Municipal de Alto Araguaia	
01.001 – Câmara Municipal de Alto Araguaia	
01.031.0001.2001– Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.94 – Indenização e Restituição Trabalhista	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Credito Autorizado no Artigo Anterior, serão canceladas em igual importância a seguinte dotação;

01. – Câmara Municipal de Alto Araguaia	
01.001 – Câmara Municipal de Alto Araguaia	
01.031.0001.2001– Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	R\$ 30.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Araguaia, 16 de Julho de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal